

## São Gabriel da Palha

### Lei

Lei nº 3.209, de 25 de junho de 2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA I NO BAIRRO MORAR BEM II DE "AVENIDA GERALDO BRAGATO".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Geraldo Bragato" para a Avenida I localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348212**

Lei nº 3.210, de 25 de junho de 2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA I NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA ARILDO EULÁLIO JÚNIOR".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Arildo Eulálio Júnior" para a Rua I localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348224**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Lei nº 3.211, de 25 de junho de 2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA II NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA MARIA JÚLIA CARLETTO SCALFONI".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Maria Júlia Carletto Scalfoni" para a Rua II localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348234**

Lei nº 3.212, de 25 de junho de 2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA III NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA ELVIRA BUSSULAR BISSOLI".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Elvira Bussular Bissoli" para a Rua III localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348241**

Lei nº 3.213, de 25 de junho de 2024.

#### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA IV NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA CAROLINA FERRAZ SCALFONI".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Carolina Ferraz Scalfoni" para a Rua IV localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348251**

Lei nº 3.214, de 25 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VI NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA ARCINO BISSOLI".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Arcino Bissoli" para a Rua VI localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348261**

Lei nº 3.215, de 25 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA V NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA JARBAS DIAS".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Jarbas Dias" para a Rua V localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348275**

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003400360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Lei nº 3.216, de 25 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VII NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA ISSAC DOS SANTOS NETO".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Issac dos Santos Neto" para a Rua VII localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348284**

Lei nº 3.217, de 25 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VIII NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA SALVADOR CALENTE".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Salvador Calente" para a Rua VIII localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 25 de junho de 2024.

**TIAGO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**Protocolo 1348290**

Lei nº 3.218, de 25 de junho de 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA X NO BAIRRO MORAR BEM II DE "RUA ELIAS WOLFGRAM".**

**TIAGO ROCHA**, Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome "Elias Wolfgram" para a Rua X localizada no Bairro Morar